PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.187, DE 01 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00-FMAS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0802.15.81.486.2148.3120-Material de Consumo.....R$ 1.000,00
0802.15.81.486.2149.3132-Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
Total .....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0801.15.81.024.1075.4120-Equip. Mat. Permanente, no valor de R$ 2.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M de Administração

Scanned by CamScanner